



Freguesia de Sobral da Adiça

## Despacho N.º 2020/1

Desde há vários anos, é prática nesta autarquia a atribuição da jornada contínua aos trabalhadores do setor operacional durante os meses de verão.

Esta medida, nesta época do ano em que nos confrontamos com temperaturas tendencialmente elevadas, minimiza as dificuldades na realização do trabalho a levar a efeito, pelos trabalhadores do setor operacional. É importante proteger a saúde dos trabalhadores que pelas tarefas que realizam estão quase constantemente expostos à radiação ultravioletas (UV).

A realização do trabalho em considerações adversas é motivo para a perda de produtividade, velocidade, precisão e motivação.

Pelos motivos supracitados, no exercício da competência que me é conferida pelo artigo 103º, ponto 8, determino que os trabalhadores do setor operacional, cumpram no período compreendido entre 22 de Junho e 28 de Agosto, jornada contínua de trabalho, com início às 06:30 horas e termo às 12:30 horas, com intervalo de 30 minutos no período compreendido entre as 09:00 horas e as 09:30 horas.

Sobral da Adiça, 19 de junho de 2020

O Presidente



(Bruno Miguel Valente Monteiro)